



Relatora: Conselheira-Substituta Daniela Zago

Processo n. 001084-02.00/24-0 –

Decisão n. 2E-0052/2026

– Contas Ordinárias dos Administradores da IPSTP – **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Três Passos** no exercício de **2024**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão Telepresencial, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos individualmente os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 07/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) julgar regulares com ressalva as Contas Ordinárias do Senhor **Marlon Rodrigo Schonhalz** e da Senhora **Márcia Andreia Gintzel**, Administradores da IPSTP – **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Três Passos**, no exercício de **2024**, nos termos do artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE;

b) em relação à Origem, com base no § 1º do artigo 45 da LOTCE e no inciso XIII do artigo 5º do RITCE, recomendar que observe rigorosamente o envio tempestivo das remessas de legislação à base deste Tribunal, em conformidade com os prazos e demais exigências estabelecidas nos normativos desta Corte (item 6.1.3 do RCO);

c) determinar ao responsável pelo Controle Interno que dê ciência do inteiro teor do Relatório e Voto da Conselheira-Relatora ao presente e aos futuros administradores do Instituto, objetivando evitar eventual reiteração das inconformidades e consequente repercussão negativa em julgamento de contas, nos termos do artigo 2º da Resolução TCE 1.142/2021;



d) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Alexandre Mariotti (no exercício da Presidência), Daniela Zago (Relatora) e Ana Moraes.

Sala Virtual, em 13-04-2026.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.